



EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 88.000906./0001-57, com sede sítio a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266 - Sunaré, administrada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **licitação na modalidade de Leilão Público ON-LINE do tipo "MAIOR LANÇO OU OFERTA"**, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Fábio Gomes Pietoso e através do site www.pietosoleiloes.com.br, para a alienação de veículos e bens usados e inservíveis, de sua propriedade, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, aplicando-se no que couber, os procedimentos previstos na Lei nº14.133/2021 e Decretos: 21.981/1932 e 11.461/2023.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

1.1. O Leilão terá início à partir das 10 horas do dia 27 de NOVEMBRO de 2025, no ambiente virtual do Leiloeiro, o sítio: <https://www.pietosoleiloes.com.br> (Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF).

1.2. O (s) lote (s) que restar (em) sem licitante no momento da transmissão ao vivo do leilão, ficará (ão) em aberto para o recebimento de lance (s) tardio (s) até as 16h00min do dia do leilão, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei nº 11.461/2023.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

2.2. É vedada a participação no leilão, de servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada, os quais não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Leilão.

2.3. DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA

2.3.1. O interessado em participar do Leilão Online, deverá obrigatoriamente cadastrar-se em até 24 horas antes do certame na plataforma <https://www.pietosoleiloes.com.br> e apresentar os seguintes documentos:

a) para pessoas físicas:

a.1) Selfie (foto do rosto) segurando ao lado do rosto um documento de identificação válido com foto, aberto, e fora de qualquer invólucro de proteção (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, etc.);

a.2) Documento de Identificação contendo RG e CPF, com foto, aberto e fora de qualquer invólucro de proteção (de preferência, o mesmo apresentado na selfie solicitada);

a.3) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 30 dias).

b) para pessoas jurídicas:

b.1) Selfie (foto do rosto) do sócio administrador ou do representante legal segurando ao lado do rosto um documento de identificação válido com foto, aberto, e fora de qualquer invólucro de proteção (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, etc.);



b.2) Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal contendo RG e CPF, com foto, aberto e fora de qualquer invólucro de proteção (de preferência, o mesmo apresentado na *selfie* solicitada);

b.3) Ato de constituição da empresa (estatuto, contrato social, etc.) devidamente registrado no órgão competente;

b.4) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.5) Procuração, caso o representante não seja sócio, outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão, tais como: formular ofertas e lanços de preços, assinar declarações e propostas, receber intimações e notificações, interpor ou abrir mão do direito de interpor recursos, bem como para a prática dos demais atos pertinentes ao certame em nome de sua representada;

b.6) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 30 dias).

2.3.2. A pessoa física pode fazer-se representar por procurador, o qual deverá apresentar sua cédula de identidade (ou documento equivalente), bem como procuração outorgada pela pessoa física, com os poderes referidos na alínea b.5 do subitem 2.3.1.

2.3.3. Cada procurador poderá representar somente um licitante.

2.3.4. As procurações por instrumento particular deverão ter firma reconhecida em cartório.

2.3.5. A falta ou incorreção dos documentos mencionados implicará na não homologação do cadastro, enquanto não for suprida a falta ou sanada a incorreção, o que poderá ser feito até o horário estabelecido pelo Leiloeiro.

2.3.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

3. DO OBJETO

3.1. Os bens consistirão de lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lance por lote.

4. HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE

4.1. A participação no leilão através de lanços online, ocorrerá dentro do portal www.pietosoleilos.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (**até 24h antes do leilão**). Devendo estar com seu CPF/CNPJ em **situação regular junto a Receita Federal**, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 2.3. A Pietoso Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Pietoso Leilões e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

5. VISITAÇÃO

5.1. Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados (**munido do documento de identidade com foto**) nos dias: **24, 25 e 26 de novembro de 2025**, nos seguintes



horários: das **09h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, e nos endereços listados abaixo.

LOTES: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 na **CAPATAZIA 11 DE ABRIL**, Rua Tupi, 760 - Bairro Maria Regina. **Responsável:** Edisom Gabatulia – Fone (51) 3044.8660.

LOTE: 2 na **SMAM - Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, Rua Oscar Schick, 1.800. **Responsável:** Djaí – Fone (51) 3411.6439.

LOTE: 4 no **DEPÓSITO DA NUTRIÇÃO** – Av. Pres. Getúlio Vargas, 5117. **Responsável:** Edisom Gabatulia – Fone (51) 3044.8660.

LOTE: 18 no **ATERRO SANITÁRIO** – Maria Regina, s/N Alvorada. **Responsável:** Rogerio Bandeira – Fone (51) 9876.4268

5.2. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal Pietoso Leilões, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as imagens disponibilizadas no site e informações publicitárias são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

6. LANÇOS

6.1. Os interessados poderão ofertar seus lanços através do Portal Pietoso Leilões, quando estiver disponibilizado na página, a partir dos valores de lance inicial. Desde que devidamente habilitado o participante.

6.2. Os lanços ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4. O envio de lanços se dará única e exclusivamente através do site www.pietosoleiloes.com.br, pelos **USUÁRIOS**, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu **Login e Senha**, cadastrados no portal PIETOSO LEILÕES, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

6.5. O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 10 (dez) segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lance ofertado, não houverem sido inserido nenhum outro lance superior para o lote em disputa.

6.5.1. Os licitantes que estiverem disputando lotes, tendo em vista o *delay* (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.

6.6. LANÇOS AUTOMÁTICOS - O sistema oferece a possibilidade de gravar lance automático, para aqueles licitantes que por ventura não tenham disponibilidade de acompanhar o leilão no horário programado. O **USUÁRIO** poderá programar lanços automáticos, de forma que, se outro licitante superar seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para este usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo interessado, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado, o seu lance será o vencedor.



Os lanços automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.7. O comitente e o portal Pietoso Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lanços online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

7. CONDIÇÕES DE VENDA

7.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram, e **SEM DIREITO A GARANTIA e LIVRE DE ÔNUS ANTERIORES À ARREMATAÇÃO**;

7.2. O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote.

7.3 A descrição física dos bens levados a leilão não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontram no ato do leilão, assim como as fotos disponíveis no site do Leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas, valendo a vistoria realizada no período de visitação.

8. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

8.1. A arrematação e Fatura de venda se darão somente para os arrematantes online: em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal Pietoso Leilões, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmado sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Pietoso Leilões, para efetuar o pagamento do bem arrematado acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro. O pagamento deverá ser realizado para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial Fábio Gomes Pietoso, CPF: 606.206.330-34, por TED ou Depósito Bancário para:

Banco 041 - Banrisul,
Agência nº 0036,
Conta Corrente nº
35010467-08

ou

através de PIX para a
chave: CPF 606.206.330-34

9.1.1. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para o e-mail



contato@pietosoleiloes.lel.br ou por whatsapp para (51) 9 9909-8624. A Fatura de Leilão, referente à venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, e também ficará à disposição no portal, após comprovação do pagamento.

9.2. Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.3. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

9.4. Correrá por conta do arrematante o pagamento de **5% (cinco por cento)** do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do Leiloeiro, **pago diretamente ao Leiloeiro no dia da arrematação.**

9.5. Os recursos provenientes deste leilão serão destinados pelo Leiloeiro para conta corrente de titularidade do Município de Alvorada/RS.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.

10.2. A entrega do bem arrematado será efetuado em 10 dias, em data e horário informados pelo Leiloeiro, juntamente com o Documento Único de Transferência - DUT devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura, à vista do comprovante de depósito.

10.2.1. Nos casos em que o arrematante possua nível prata ou ouro junto à plataforma GOV.BR, poderá o município preencher a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital e encaminhar para a assinatura do arrematante diretamente no sistema do DETRAN/RS.

10.2.2. Nos casos em que não houver o CRV (Certificado de Registro do Veículo), os documentos hábeis para transferência serão: Cópia do Edital (fornecido pela Prefeitura Municipal de Alvorada) e Certidão de Arremate ou Fatura do Leiloeiro ou recibo do Leiloeiro, conforme Portaria DETRAN/RS nº 07/15, atualizado em maio/2018.

10.3. A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência (DUT), correndo todas as despesas por conta do arrematante.

10.4. O arrematante que adquirir veículos com registro no DETRAN, deverá, de posse do Documento Único de Transferência (DUT) já assinado pela administração municipal, realizar o reconhecimento de sua assinatura no cartório local e obter fotocópia autenticada, as suas expensas, do referido documento e disponibilizá-la a administração para efeitos de comunicação de venda, para só então retirar o veículo arrematado.

10.5. Os arrematantes devem retirar os bens no local onde foram visitados (**item 5**), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

10.6. Por ocasião da retirada do bem deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e



pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual).

10.7. Os bens arrematados deverão ser retirados na sua integralidade dos pátios da Prefeitura.

10.8. Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazensor no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua arrematação, podendo comissão especial de leilão decidir o destino a ser dado aos bens abandonados da forma que melhor convier a administração.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e comissão de leilão.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

12.1.1. A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

12.1.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o resarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

12.1.4. Inabilitação para participar de todo e qualquer leilão realizado através da plataforma Pietoso Leilões.

12.1.5. As sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12.1.6. Perturbação de processo licitatório, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

13. DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. A licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lanços, anulação ou revogação deste Leilão.

13.2. Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

13.3. Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão respondê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, respondido ou não o recurso, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Presidente da Comissão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados para exame da autoridade competente.

13.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13.5. O recurso interposto deverá ser remetido ao Presidente da Comissão, logo após ter sido protocolizado no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A partir da data do leilão correrão por conta do (s) arrematante (s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

14.2. A Prefeitura Municipal de Alvorada não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

14.3. A simples participação no presente leilão, implica ter o participante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca de diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na alienação e compra dos bens descritos neste edital, aceitando, irretratavelmente, todas as condições deste instrumento.

14.4. Em caso de inadimplência em quaisquer lotes por parte do licitante do lance vencedor, o lote poderá ser concedido ao proponente do lance antecessor (segundo colocado) desde que a diferença entre os lances não ultrapasse o incremento mínimo.

14.5. O certame só se encerrará com o pagamento de todos os lotes arrematados, caso haja inadimplência em algum dos lotes e o segundo colocado não exerça a faculdade prevista no item 14.4, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 ao inadimplente, este ou estes lotes serão reabertos para a captação de lances no terceiro dia útil posterior ao final do prazo para pagamento estipulado no item 9.1, no mesmo sítio/página de internet e horário deste leilão, sendo que o prazo de pagamento será de 01 (uma) hora.

14.6. Informações sobre o leilão estarão disponíveis na página www.pietosoleiloes.com.br, e-mail [contato@pietosoleiloes.lel.br](mailto: contato@pietosoleiloes.lel.br) ou por meio do telefone: (51) 3249.8624 / 3241.5518, whatsapp (51) 99909-8624.

14.7. Fazem parte deste edital o **Anexo I**.

15. DO FORO

15.1 – Fica estabelecido como competente o Foro da Comarca de Alvorada-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

Alvorada/RS, 5 de novembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	DESCRÍÇÃO	IMAGEM	AVALIAÇÃO
1.	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG140 Tipo: Trator de Rodas Marca: M.A./FIAT ALLIS Ano/modelo: 2000/2000 Placa: IJK9146 Chassi: 10Y00267 Renavam: 564465607 Cor: Laranja.		R\$ 40.000,00
2.	Tipo: Trator de Rodas Marca: MA/BUDNY BDY 5040 Ano/modelo: 2016/2016 Placa: IXJ4100 Chassi: BDY05040JG0000001 Renavam: 1093210238 Cor: Laranja.		R\$ 22.000,00
3.	Tipo: Caminhão Marca: AGRALE/6000 D CD Ano/modelo: 2001/2001 Placa: IJZ8658 Chassi: 9BYC24L3V1C000110 Renavam: 757758207 Cor: Branca		R\$ 22.000,00
4.	Tipo: Ônibus Marca: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano/modelo: 2013/2014 Placa: IVH3893 Chassi: 93ZL68C01E8453889 Renavam: 994400560 Cor: Amarela.		R\$ 29.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



5.	<p>Tipo: Camioneta Marca: VW/KOMBI Ano/modelo: 2005/2006 Placa: INB0121 Chassi: 9BWGB07X56P005518 Renavam: 881376400 Cor: Branca</p>		R\$ 4.000,00
6.	<p>Tipo: Camioneta Marca: VW/KOMBI Ano/modelo: 2004/2004 Placa: ILW8669 Chassi: 9BWGB07X34P006633 Renavam: 830688412 Cor: Branca</p>		R\$ 1.500,00
7.	<p>Tipo: Automóvel Marca: FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX Ano/modelo: 2006/2007 Placa: INN8726 Chassi: 9BD11930571041352 Renavam: 905517083 Cor: Branca.</p>		R\$ 5.000,00
8.	<p>Tipo: Automóvel Marca: VW/SANTANA Ano/modelo: 2001/2002 Placa: IKG9390 Chassi: 9BWAC03XX2P003105 Renavam: 768987776 Cor: Preta.</p>		R\$ 2.500,00
9.	<p>Tipo: Automóvel Marca: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano/modelo: 2008/2009 Placa: IPB7710 Chassi: 9BGXH19809B143959 Renavam: 982423969 Cor: Preta</p>		R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



10.	<p>Tipo: Automóvel Marca: GM/CELTA 4P LIFE Ano/modelo: 2007/2008 Placa: IOA9007 Chassi: 9BGRZ48908G157935 Renavam: 930985044 Cor: Branca</p>		R\$ 4.000,00
11.	<p>Tipo: Automóvel Marca: VW/GOL 1.0 Ano/modelo: 2006/2007 Placa: INI4246 Chassi: 9BWCA05W87T034936 RENAVAM: 895975335 Cor: Branca</p>		R\$ 4.000,00
12.	<p>Tipo: Automóvel Marca: VW/PARATI 1.8 Ano/modelo: 2000/2001 Placa: IJX4409 Chassi: 9BWDC05X01T072451 Renavam: 754084264 Cor: Prata.</p>		R\$ 3.000,00
13.	<p>Tipo: Automóvel Marca: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano/modelo: 2008/2009 Placa: IPJ5125 Chassi: 9BD15802A96211237 Renavam: 116238895 Cor: Branca.</p>		R\$ 500,00
14.	<p>USINA DE ASFALTO A FRIO STOLLMEIER.</p>		R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



15.	ESPARGIDOR DE ASFALTO REBOCÁVEL CIFALI HEM 11 1998 COM MOTOR HONDA GS 200 6.5.		R\$ 7.000,00
16.	LOTE DE MAQUINAS DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE PAVIMENTAÇÃO E BETONEIRAS.		R\$ 8.000,00
17.	MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS DEMARCAÇÃO VIÁRIA TITAN POWRLINER PL 4950.		R\$ 4.000,00
18.	SUCATADE DE COBERTURA METALICA.		R\$ 2.500,00